

Exames de suficiência do cfc: uma análise das questões de perícia contábil

Simone de Melo Carneiro, Faculdade Santa Helena - FSH, Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil, simone_mello2008@hotmail.com

Maria Lúcia do Nascimento, , Faculdade Santa Helena - FSH, Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil, lucy_nasc@yahoo.com.br

João Gabriel Nascimento de Araújo, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Recife, Pernambuco, Brasil, j_gabriel90@hotmail.com

Tiago de Moura Soeiro, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Recife, Pernambuco, Brasil, tiago-soeiro@hotmail.com

Resumo

A pesquisa foi norteada pela seguinte pergunta da pesquisa: Quais os temas de Perícia contábil aplicados nas provas do Exame de Suficiência para bacharéis em Ciências Contábeis no Brasil? Nessas circunstâncias, o objetivo dessa pesquisa tem por finalidade mencionar e investigar os conteúdos abordados de Perícia contábil nas nove (09) edições do Exame de Suficiência para bacharéis em Ciências Contábeis. Refere-se descritivamente de um estudo, com baseamento qualitativo e quantitativo de informações e fontes de coletas de dados. Dentro da linha de estudo, podem-se destacar nas nove edições do exame, que foi abordado vinte temas de perícia, sendo os aspectos técnicos, doutrinário, processual e operacional. Fica evidenciado que houve 19 questões de perícia no total de todas as edições, evidenciando um percentual de 4% a cada edição do Exame de Suficiência. A pesquisa visa contribuir para a melhoria do Exame de Suficiência do CFC, com apontamento sobre temas-chaves em Perícia Contábil, bem como expor aos profissionais que se sujeitam ao Exame um espelho do tema dessa área.

Palavras-chave: Análise; Perícia Contábil; Exame de Suficiência.

CFC sufficiency examinations: an analysis of accounting questions

Abstract

The research was guided by the following research question: What are the topics of accounting expertise applied in tests of Sufficiency Exam for bachelors in Accounting in Brazil? In such circumstances, the objective of this research was to mention and investigate the contents addressed in accounting expertise in the nine (09) Sufficiency Exam issues for bachelors in Accounting. Refers descriptively of a study, with qualitative and quantitative basing information and sources of data collection. Within the study line, it can be noted in the nine editions of the survey, which was approached twenty subjects of expertise, and the technical, doctrinal, procedural and operational. It was evident that there were 19 skill issues in the total of all the issues, showing a rate of 4% each edition of Sufficiency Exam. The research aims to contribute to the improvement of the CFC Sufficiency Exam, with note on key themes in Forensic Accounting and exposed to professionals who submit itself to the examination a theme mirror that area.

Keywords: Analysis; Forensic Accounting; Sufficiency Exam.

1 Introdução

Só a base da educação se pode alavancar uma sociedade mais justa, honesta e digna. Segundo Leite e Guimarães (2004), nestes últimos três séculos, a importância da educação foi crescendo, de modo que, na atualidade, para que um país possa ter *status* de nação desenvolvida, é necessário ter sólido sistema educacional. As pessoas estão tendo acesso ao ensino superior com mais facilidade, através de programas sociais e das próprias instituições que abraçaram a missão do crescimento do país através dos estudos, formando profissionais mais qualificados e prontos para o mercado de trabalho.

Desta forma, visando uma qualidade desses profissionais no mercado de trabalho, o Conselho Federal de Contabilidade resolveu retornar com a realização do exame de suficiência para os Bacharéis em Ciências Contábeis. Sendo assim, só terá o registro profissional nos respectivos conselhos Regional de Contabilidade (CRC) aquele que obter a aprovação no Exame. Segundo a Resolução CFC nº 1.301/2010, em seu Art. Nº 1º o Exame de Suficiência “[...] prova de equalização destinada a comprovar a obtenção de conhecimentos médios, consoantes os conteúdos programáticos desenvolvidos no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e no curso Técnico em Contabilidade”. Para Koliver (2006), a realização do Exame de suficiência como condição para o registro profissional deverá contribuir decisivamente para os cursos de graduação sofram uma profunda reforma, de maneira a garantirem-se conhecimentos e habilidades em nível suficiente para o início do exercício profissional.

Um dos conhecimentos que é exigido no Exame de Suficiência é Perícia Contábil. Na história, a Perícia surgiu desde a metade do século XX com o desenvolvimento social e econômico, porém esta profissão estava associada às manobras e mascaramentos e assim, a credibilidade da profissão ficou ameaçada; este quadro foi sendo alterado nos anos de 1920 quando surgiu a primeira obra “Perícia em Contabilidade Comercial”. E foi com o Decreto 5.746 de 1929 que regulou a atribuição exclusiva do contador para a tarefa pericial.

O conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando que a constante evolução e a crescente importância da perícia contábil exige atualização e aprimoramento das normas endereçadas à sua exigência, de modo a manter permanente justaposição e ajustamento entre o trabalho a ser realizado e o modo ou processo dessa realização, resolve no Art. 1º Aprovar a NBC TP – perícia Contábil, Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010. Esta norma estabelece regras e procedimentos técnicos científicos a serem observados pelo perito, quando da elaboração de perícia contábil, no âmbito judicial, extrajudicial, inclusive arbitral, mediante o esclarecimento dos aspectos e dos fatos do litígio por meio de exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, avaliação ou certificação.

Sabendo-se dessa constante evolução e a crescente importância da perícia contábil, se faz necessário verificar se as questões do Exame de Suficiência exploram temas atuais da área de perícia. E nesta linha de raciocínio surge a questão: **Quais são os temas de Perícia Contábil aplicadas nas provas do Exame de Suficiência para os bacharéis em Ciências Contábeis no Brasil?**

Procurando compreender melhor este evento, este atual trabalho tem como objetivo analisar as nove edições do exame de suficiência para bacharéis em ciências contábeis realizado pelo CFC, observando verificar como é a abordagem das linhas e

temas de perícia.

2 Revisão de literatura

A Revisão de Literatura do estudo presente se divide em dois itens, a compreender a parte prática deste estudo: Ensino da Perícia; Exame de Suficiência.

2.1 Ensino da perícia

O Ministério da Educação (2004) vem determinar em Resolução da Câmara de Educação Superior instituir diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, a serem observadas pelas Instituições de Ensino Superior em sua organização curricular. Do Art.2º §2º Os Projetos Pedagógicos do curso de graduação em Ciências Contábeis poderão admitir Linhas de Formação Específicas nas diversas áreas da contabilidade para melhor atender as demandas institucionais e sociais. No Art. 5º II -Os conteúdos de Formação Profissional: estudos específicos atinentes às Teorias da contabilidade, incluindo domínio das atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais, governamentais e não-governamentais de auditorias, perícias, arbitragens e controladoria, com suas aplicações peculiares ao setor público e privado. Dessa forma, a Perícia é um conteúdo obrigatório.

A Perícia é feita para suprir a insuficiência de conhecimentos específicos sobre o objeto da prova e para maior esclarecimento das partes, dos advogados e, principalmente do julgador. Considera-se como um dos meios pelos quais informações e dados relevantes são trazidos ao processo, mediante procedimento de exame, vistoria ou avaliação, realizado pelo profissional habilitado e com conhecimento técnico sobre o tema em discussão.

Segundo Pires (1996) a finalidade do estudo da perícia é de estudar os contornos, bem como sua origem e reflexos que produz no mundo interior e exterior da ciência em questão para fornecer, através de um laudo, parecer ou relatório, em linguagem acessível ao ser humano normal, condições para o julgamento e apreciação jurídica do fato estudado.

De acordo com Sá (2008) como a produção de um “Laudo Pericial”, para fins judiciais, implica emissão de opinião técnica e científica, é impertinente tudo o que não se relacione a capacidade legal do profissional incumbido de realizar a tarefa.

Pires (1996 *apud* Gonçalves, 1996) dizendo que assim conceituou perícia em sentido genérico: “é o exame hábil de alguma causa realizada por pessoa habilitado ou perito, para determinado fim, judicial ou extrajudicial. Continua afirmando que prova é a soma dos fatos produtores da convicção, apurados no processo”.

Tem-se que a perícia é um elo importante no relacionamento entre múltiplas Ciências, pois não raras às vezes em que o exercício pleno de uma atividade depende para sua complementação, dos conhecimentos técnicos ou científicos de outra atividade completamente diferente.

2.2 Exame de suficiência

Considerando que cabe ao Conselho Federal de Contabilidade, por competência definida na alínea “f” do art. 6º do Decreto-Lei nº 9.295/46, regulamenta o Exame de Suficiência. O Conselho Federal de Contabilidade regulamenta o Exame de Suficiência como requisito para obtenção ou restabelecimento de Registro Profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC). De acordo com o Resolução CFC Nº 1.373/2011 CAP. II O exame será aplicado 2 (duas) vezes ao ano, em todo o território nacional, sendo uma edição a cada semestre, em data e hora a serem fixada em edital, por deliberação do Plenário do Conselho Federal de Contabilidade, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de sua realização.

Nesta mesma Lei no Art. 4º do II Capítulo o candidato terá que obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões, ou seja, 25 questões de 50 na totalidade da prova. O Exame deve ser realizado conforme o Art. 5º dessa mesma legislação por bacharéis de Ciências Contábeis e pelos Técnicos de Contabilidade, ressaltado que a Lei nº 12.249/10 do Conselho Federal de Contabilidade no Capítulo II do Registro da Carteira Profissional no Art. 2º § 2º Os técnicos em contabilidade já registrados em Conselho Regional de Contabilidade e os que venham a fazê-lo até 1º junho de 2015 têm assegurado o seu direito ao exercício da profissão, ou seja, após essa data não haverá mais Exame de Suficiência pra técnicos em contabilidade.

Baseada no artigo de Lunkes *et al.* (2011), Leite e Guimarães, (2004) e Koliver (2005), a aplicação da prova do Exame de Suficiência pode auxiliar na melhoria da educação dos cursos de Ciências Contábeis. Isso ocorre porque a reprovação dos alunos no Exame pode trazer impactos negativos para a instituição de ensino. A baixa aprovação nos Exames de Suficiência pode ser um fator decisivo no momento da escolha dos alunos por uma Instituição de ensino Superior. Koliver (2005), quando analisou três Exames de Suficiência transcorridos na época de seu estudo, afirmou que, em hipótese alguma, as questões exigidas apresentavam nível qualitativo elevado. O uso das questões dissertativas deve ser considerado na elaboração das provas, pois se trata de uma forma alternativa de avaliação. Apenas questões de múltipla escolha não são capazes de verificar se o candidato possui os conhecimentos mínimos exigidos no mercado de trabalho. Para Koliver, sendo estruturado de forma adequada, vale dizer, incluindo questões dissertativas, o Exame de suficiência estaria em condições de avaliar a apreensão de conhecimentos mínimos para a prática da profissão.

Um ponto importante é que a profissão contábil exige do profissional uma constate atualização, já que a legislação é mutável. Ficando assim o profissional da classe a participar de cursos e eventos, visando sempre ter seus conhecimentos atualizados. O Exame é aplicado após a conclusão do curso de ciências contábeis.

3 Procedimentos metodológicos

Nesta etapa do trabalho será apresentado a metodologia realizada no referencial teórico e o processo de seleção e classificação das questões.

3.1 Processos metodológico

Este estudo designa como sendo de natureza descritiva, dado que busca analisar e descrever as questões pleiteadas nas nove edições do Exame de Suficiência. Segundo Gil (2002, p. 42) “as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis.” Conforme Cervo e Bervian (2002, p. 66), na pesquisa descritiva o pesquisador “[...] observa, registra, analisa, e correlaciona fatos e fenômenos (variáveis) sem manipulá-los”. Ainda sobre pesquisa descritiva cita Gil (2002, p. 42) “uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática”.

As informações de pesquisa são secundárias. Aplicam-se dados secundários, com a coleta de informações das provas do CFC utilizadas no primeiro e segundo semestre do ano de 2011 a 2015, sendo que no ano de 2015 só será aplicada o primeiro semestre, pois o segundo até o presente momento deste trabalho ainda não havia sido aplicada.

Lunkes *et al.* (2011) comenta que para Richardson(1999), os dados secundários são aqueles obtidos, por exemplo, de obras bibliográficas ou de relatórios de pesquisas anteriores sobre o tema.

A abordagem do problema é qualitativa e quantitativa, segundo Richardson (1999) descreve que uma análise qualitativa envolve examinar e refletir sobre as percepções para obter um entendimento de atividades sociais e humanas; é mais subjetivo. Iremos analisar o interior das questões relacionadas a Perícia dentro do Exame de Suficiência de forma qualitativa.

A pesquisa quantitativa entende pela aplicação da quantificação, tanto nas modalidades de coleta de dados, quanto por meio de estatísticas.

3.2 Processo para construção do referencial teórico

São poucos os artigos encontrados sobre Exame de Suficiência, portanto foi preciso buscar publicações em Decreto, Leis, e revistas dos CRCs do Brasil que estavam disponíveis em sites, livros de autores referentes à Perícia. Nesta busca tivemos as seguintes palavras chaves: Exame(s) de Suficiência, Perícia.

3.3 Procedimentos e análise dos dados

Para a coleta de dados desta pesquisa, foram utilizadas as nove edições do Exame de Suficiência nos anos de 2011 a 2015. Para análise, foram utilizadas apenas as provas aplicadas para bacharéis em ciências contábeis, sendo assim, entende-se que as provas de técnicos em contabilidade ficaram de fora da pesquisa, entendendo que perícia é atributo de contadores e requer assuntos específicos.

Para a classificação das questões do Exame de Suficiência, utilizaram-se as exigências demonstradas nos editais com comparação as questões elaboradas nos Exames de Suficiência.

Linha de investigação 1 - Conceito: Definição, classificação, finalidade.

Linha de investigação 2 - Aspectos Profissionais: Perfil profissional do

perito.

Linha de investigação 3 – Aspecto técnico, Doutrinário, Processual e Operacional: Perícia Judicial e Extrajudicial – Planejamento, execução e procedimentos. Competência técnico-profissional. Honorários periciais. Quesitos. Indicação de assistentes. Laudo Pericial. Parecer Pericial Contábil. Termo de diligência.

Linha de investigação 4 – Legislação: Legislação Profissional vigente sobre a matéria, especialmente as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas especificamente aos contadores que atuam como Peritos Contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis aos Trabalhos de Perícia e possíveis alterações e inclusões até noventa dias antes da realização do exame.

Linha de investigação 5- Aplicações Práticas de Perícia Contábil: Aplicações Práticas relacionadas ao campo da perícia contábil, tais como: Apuração de haveres, dissolução de sociedades, inventários, prestações de contas, contratos financeiros, sistemas financeiros de habitação e cálculos trabalhistas.

4. Resultado de pesquisa

Para realizar a observação dos resultados, as questões do Exame de Suficiência são classificadas em linhas e temas de Perícia, conforme descrito nos procedimentos metodológicos.

Para a observação das questões de Perícia constantes na prova, foram levados em consideração os parâmetros no edital, em que a classificação das questões é realizada conforme as linhas de investigação.

A Tabela 1 evidencia os dados que são objetos de pesquisa.

A Tabela 2 e 3 apresentam o número de questões abordadas no Exame de Suficiência sobre Perícia, bem como a classificação em relação a cada tópico. Na procura de atingir os objetivos específicos desta pesquisa, realizou-se a análise das 450 questões aplicadas nas nove edições do Exame de Suficiência realizada no período de 2011 ao 1ª semestre de 2015, reparando o conteúdo das questões de Perícia aplicadas nas provas.

4.1 Análises das questões de perícia

Tabela 1 - Resultados dos dados selecionados			
Prova	Total de Questões	Questões de Perícia	Percentual (%)
2011 (1ª Edição)	50	2	4
2011 (2ª Edição)	50	2	4
2012 (1ª Edição)	50	3	6
2012 (2ª Edição)	50	2	4
2013 (1ª Edição)	50	2	4
2013 (2ª Edição)	50	2	4
2014 (1ª Edição)	50	2	4
2014 (2ª Edição)	50	2	4
2015 (1ª Edição)	50	2	4

Fonte: elaboração própria

Nas nove edições, o Exame de suficiência abordou, dentro das linhas de estudos, vinte temas de Perícia, sendo os aspectos técnicos, doutrinário, processual e operacional as mais evidenciadas deixando as demais com os mesmos índices de abordagem.

É possível observar que na tabela 1 fica evidenciado que houve 19 questões de perícia no total de todas as edições, comprova-se um percentual de 4% a cada edição do Exame de Suficiência, apenas na 1ª edição do ano de 2012 houve um aumento de 2%, correspondente a uma questão a mais.

Já na tabela 2 irá evidenciar os temas abordados nessas questões; seguindo este contexto pode-se observar que o tema de conceitos onde traz a definição, classificação e finalidade, abordada no edital de todas as edições não há nenhuma exploração desses assuntos nas provas, no aspecto profissional é possível verificar que em nove edições só foram cobrados quatro questões, sendo uma na segunda edição do ano de 2011, outra na primeira edição do ano de 2012, e por fim, uma na primeira e segunda edição de 2013, observando que nos demais anos não houve nenhuma questão sobre o tema.

Em seguida entraremos na constatação dos temas de aspecto técnico, doutrinário, processual e operacional, onde poderá perceber na tabela 2 e 3 que é o campo onde houve maior indagação das questões de perícia, é possível analisar que em nenhuma edição houve cobrança sobre o tema Perícia Judicial e Extrajudicial se igualando assim com o tema de conceitos. Assim, estes assuntos poderiam crescer nos exames da classe dos bacharéis. Sabendo-se que o futuro profissional contador deve estar atendo a esses conceitos para exercer tal profissão.

Já o tema de execução e procedimentos, Laudo Pericial foram os mais abordados, percebe-se que o assunto sobre procedimentos foi exigido na segunda edição do ano de 2011 e na segunda edição de 2012 foram abordadas mais duas questões, já sobre perícia contábil foi abordado na primeira edição de 2011, outra na primeira edição de 2012 e por fim uma na primeira edição de 2013 sem haver mais exploração sobre as questões. Lembrado que na primeira edição do ano de 2012 a questão que abordou o laudo pericial, abordou também o Parecer Pericial.

Tabela 2 - Resultado da Classificação das Questões da prova TEMAS	PROVAS				
	1ª Edição 2011	2ª Edição 2011	1ª Edição 2012	2ª Edição 2012	TOTAIS
	questões	questões	questões	questões	DE
Conceito - Linha de investigação 1					QUESTÕES
Definição	0	0	0	0	0
Classificação	0	0	0	0	0
Finalidade	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	0	0	0	0	0
Aspectos Profissionais - Linha de investigação 2					
Perfil profissional do perito	0	1	1	0	2
SUBTOTAL	0	1	1	0	2
Aspecto técnico, Doutrinário, Processual e Oper. - L. I. 3					
Perícia Judicial e Extrajudicial	0	0	0	0	0
Planejamento	0	0	1	0	1
Execução e procedimentos	0	1	0	2	3
Competência técnico-profissional	0	0	0	0	0
Honorários periciais	0	0	0	0	0
Quesitos	0	0	0	0	0
Indicação de assistentes	0	0	0	0	0
Laudo Pericial	1	0	1	0	2
Parecer Pericial Contábil	0	0	1	0	1
Termo de diligência	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	1	1	3	2	7
Legislação - Linha de investigação 4					
Legislação Profissional vigente sobre a matéria	0	0	0	0	0
N B C aplic. especific. aos contadores que atuam como P. C.	0	0	0	0	0
N B C Aplicáveis aos Trabalhos de Perícia	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	0	0	0	0	0
Aplicações Práticas de Perícia Contábil - Linha de In. 5					
Apuração de haveres	1	0	0	0	1
Dissolução de sociedades	0	0	0	0	0
Inventários	0	0	0	0	0
Prestações de contas	0	0	0	0	0
Contratos financeiros	0	0	0	0	0
Sistemas financeiros de habitação	0	0	0	0	0
Cálculos trabalhistas	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	1	0	0	0	1
Total	2	2	4	2	10

Fonte: elaboração própria

Exames de suficiência do cfc: uma análise das questões de perícia contábil

Tabela 3 - Resultado da Classificação das Questões da prova	PROVAS					
	TEMAS					
	1ª Edição 2013	2ª Edição 2013	1ª Edição 2014	2ª Edição 2014	1ª Edição 2015	TOTAIS
	questões	questões	questões	questões	questões	DE
	QUESTÕES					
Conceito						
Definição	0	0	0	0	0	0
Classificação	0	0	0	0	0	0
Finalidade	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0
Aspectos Profissionais						
Perfil profissional do perito	1	1	0	0	0	2
SUBTOTAL	1	1	0	0	0	2
Aspecto técnico, Doutrinário, Processual e Operacional						
Perícia Judicial e Extrajudicial	0	0	0	0	0	0
Planejamento	0	0	0	0	0	0
Execução e procedimentos	0	0	0	0	0	0
Competência técnico-profissional	0	0	0	0	0	0
Honorários periciais	0	0	0	0	1	1
Quesitos	0	0	0	1	1	2
Indicação de assistentes	0	0	1	0	0	1
Laudo Pericial	1	0	0	0	0	1
Parecer Pericial Contábil	0	0	0	0	0	0
Termo de diligência	0	1	0	0	0	1
SUBTOTAL	1	1	1	1	2	6
Legislação						
Legislação Profissional vigente sobre a matéria	0	0	0	0	0	0
N B C aplic. específico. aos contadores que atuam como P. C.	0	0	0	1	0	1
N B C Aplicáveis aos Trabalhos de Perícia	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	0	0	0	1	0	1
Aplicações Práticas de Perícia Contábil						
Apuração de haveres	0	0	0	0	0	0
Dissolução de sociedades	0	0	0	0	0	0
Inventários	0	0	0	0	0	0
Prestações de contas	0	0	1	0	0	1
Contratos financeiros	0	0	0	0	0	0
Sistemas financeiros de habitação	0	0	0	0	0	0
Cálculos trabalhistas	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	0	0	1	0	0	1
Total	2	2	2	2	2	10

Fonte: elaboração própria

Foi na primeira edição do ano de 2015 que foi abordado o tema sobre honorários, lembrando que a mesma por questões de erros gramaticais foi anulada por pedido de recursos. Já o tema de quesitos foi abordado na segunda edição do ano de 2014 e na primeira edição de 2015. O assunto de indicação de assistente foi abordado na primeira edição de 2014, verificando que foi a primeira e única vez abordada este assunto.

No assunto de Termo de Diligência foi exigida uma questão na segunda edição do ano de 2013. Percebe-se que todas as questões estão embasadas nas Normas Brasileiras que regem a profissão do perito, mas foi na segunda edição do ano de 2014 que teve uma questão sobre Normas Brasileiras Contábeis Aplicadas específica aos contadores que atuam como Perito. Na primeira edição do ano de 2011 o primeiro tema de perícia foi sobre apuração de haveres, este tema não mais teve ênfase nas

demais edições.

Por fim, prestação de contas foi abordado na primeira edição de 2014, sendo assim é todo o conteúdo exigido nos temas de Aplicações Práticas de Perícia Contábil.

Vale ressaltar que o exame requer dos bacharéis os conhecimentos mínimos para o exercício da profissão. Entretanto, muitos aspectos específicos da perícia poderia ser abordados e não são cobrados nem se quer de forma superficial, aliado a isso, a prova de suficiência em sua maioria são questões de múltipla escolha e questões de múltipla escolha não poderá identificar se o bacharel tem o mínimo de conhecimento que o mercado pede do perito, lembrando que não existem questões discursivas, não exigindo do bacharel estratégias, bem como identificar seus conhecimentos em situações complexas.

Não significa que as próximas provas não venham a desenvolver mais profundamente as questões de perícia. Ao entrar no mercado de trabalho o profissional não está garantido que através do Exame de Suficiência terá as noções mínimas para a prática, a partir da aprovação no Exame e posteriormente seu registro no CRC de sua região.

Nesta análise existe a observação que se deve refletir e possivelmente corrigir no futuro: haver a utilização de abordagem interpretativa e discursiva, fazendo com que o candidato venha a utilizar um raciocínio analítico. Sendo assim, o Exame de Suficiência executado pelo Conselho Federal de Contabilidade torne-se um instrumento de melhoria tanto para o aluno quanto para a instituição superior.

5 Conclusão

Este presente trabalho teve como objetivo analisar as nove edições do Exame de Suficiência para Bacharel em Ciências Contábeis, com efeito a verificar como foi a abordagem das linhas e temas de Perícia. Para alcançarmos o objetivo foram elaborados dois objetivos específicos para esta pesquisa: analisar as questões dos nove exames realizados em 2011 a 2015 e identificar as questões que abordam linhas e temas de Perícia e identificar quais temas mais abordados em Perícia.

Mediante a análise da prova para o atendimento ao primeiro objetivo específico, verificou-se que, o percentual de questões específicas em perícia alcançou 4% e que este percentual só ultrapassou 4% para 6% na 1ª edição do ano de 2012 e após as demais edições descendo para 4%, portanto exigindo dos candidatos que se submeteram ao Exame 2 questões de perícia no total de 50 questões da prova.

Para a análise da prova para o atendimento do segundo objetivo específico, constatou que no primeiro exame foi questionado por Laudo Pericial e Apuração de Haveres, sendo assim, cada questão representando 2% do Exame, no segundo, Perfil Profissional e Execução e Procedimento, também com 2% do Exame, no terceiro, Perfil Profissional, Planejamento, Laudo Pericial e Parecer Pericial, sendo que na mesma questão do Laudo abordou Parecer, portanto, evidencia a edição com o maior índice de questão de Perícia com 8% das questões, na quarta Execução e Procedimento, com 2% do Exame, voltando assim ao percentual dos anos anteriores, no quinto Perfil Profissional e Laudo Pericial, permanecendo o mesmo percentual de 2% das questões, no sexto Perfil Profissional e Termo de Diligência com o mesmo percentual dos anos anteriores em comparação a totalidade de questões do Exame, sétima Indicação de Assistente e Prestação de Contas, sem alterar o percentual de 2% das questões, oitavo Quesito e NBC aplicada específico aos Contadores que atuam em Perícia Contábil, trazendo o mesmo percentual dos anos anteriores da

totalidade de quesitos cobrados no Exame, e enfim, no nono Honorários e Quesitos sem alterar o percentual de 2% das questões.

Apesar de o percentual não alterar, as questões abordadas diferenciaram bastantes, com exceção do Perfil Profissional que foi abordado no ano de 2011, 2012 e nas duas edições de 2013, sendo a mais explorada. Se considerarmos que os temas exigidos nos editais são bastante abrangentes, pouco é explorado nas aplicações das questões dos Exames, nos levando a questionar se há um equilíbrio entre o que se pede no edital e no que se aplica em prova.

Se falando das contribuições deste estudo podemos destacar: há um direcionamento para questões do Perfil Profissional de Perícia que é de muita importância ser levantado nas provas, as variações das questões estão bastante evidenciadas nas tabelas dois e três, porém pouco exploradas e a elaboração não requer muita exploração do candidato. Esses apontamentos podem auxiliar no avanço do Exame de Suficiência do CFC, com elaboração de questões que venha a contribuir com o profissional de Perícia. Vale salientar que é importante a discussão sobre o desenvolvimento de Perícia nos cursos de Graduação e Pós-Graduação.

Com a limitação das pesquisas apresentadas, tendo como base as provas aplicadas aos Bacharéis em Ciências Contábeis e considerando apenas as questões de Perícia e analisou todas as edições do ano de 2011 a 2015.

Com base na limitação apontada, propõem-se para futuras pesquisas: realizar pesquisa em outras provas que serão realizadas pelo CFC; suceder a pesquisa conceituando outras áreas da contabilidade; além de contrapor o Exame de Suficiência de outros países.

Referências

BRASIL. Decreto nº 5.746, de 9 de dezembro de 1929 modifica lei de falências. **Diário oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1929.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. Metodologia científica. 4 ed. Prentice Hall: São Paulo, 2002.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Lei nº 12.249 de 11 de Junho de 2010. **Diário oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 2010.

_____. RESOLUÇÃO CFC Nº 1.301 DE 17 DE SETEMBRO DE 2010. **Diário oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 2010.

_____. RESOLUÇÃO CFC Nº 1.373, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011. **Diário oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 2011.

_____. DECRETO LEI Nº 9.295 DE 27 DE MAIO DE 1946. **Diário oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1946.

_____. **Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TP 01** – normas técnicas de Perícia Contábil. 2010. Disponível em: <http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2012/12/NBC_TP_01.pdf> Acesso: 05 de setembro de 2015.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo, vol. 5, 2002.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Conselho Nacional de Educação câmara de Educação Superior. Resolução nº 6, de 10 de março de 2004. **Diário oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 2004.

Simone de Melo Carneiro, Maria Lúcia do Nascimento, João Gabriel Nascimento de Araújo, Tiago de Moura Soeiro

LEITE, C. E. B.; GUIMARÃES, G. Qualidade nos cursos de Ciências Contábeis no Brasil. **Contabilidade Vista e Revista**, Belo Horizonte, p.35-51, abr. 2004.

PIRES, Marco Antônio Amaral. Considerações Sobre a Perícia e Aspectos Neopatrimonialista nessa tecnologia Contábil. Disponível em: <http://www.peritoscontabeis.com.br/trabalhos/pericia_contabil.pdf> acesso: 05 de setembro de 2015.

KOLIVER, O. O Exame de Suficiência e o direito ao exercício profissional. *Revista CRCRS*, Porto Alegre, p 35-45, dez. 2005.

_____. Exame de Suficiência: aspectos históricos e análise dos fundamentos do veto ao projeto da lei instituidora. *Revista CRCRS*, Porto Alegre, p. 74-82, jun. 2006.

LUNKES, R. J.; ROSA, F. S.; SILVA, D. F.; BERNARDES, R. Análise do Exame de Suficiência do CFC: UM ESTUDO SOBRE AS QUESTÕES DE CONTABILIDADE GERENCIAL. **Revista Brasileira de Contabilidade**. 2011.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SÁ, A. L. **IMPERTINÊNCIA E PERÍCIA CONTÁBIL**. São paulo: econeteditora, 2008.

Direitos de cópia - creative commons.	
Recebido em:	11-11-16
Aprovado em:	15-12-17
ID do artigo	#2138
Editor Científico: Prof. Dr. Osni Hoss, Ph.D.	